



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 14/2022, DE

15 de abril de 2022

“DISPÕE SOBRE A REDESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PESQUISA DE PREÇOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONCEDE ADICIONAL PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO”

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 51, da Lei 8.666/93 e suas atualizações, e o que dispõe o Art. 23 e seguintes da Subseção I da LC nº 03, de 20/07/2018, alterada pela LC nº 03, de 14/04/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Pesquisa e Avaliação de Preços, e, de Procedimentos Licitatórios, para prover as atividades do exercício de 2022, com composição de 03 (três) servidores efetivos e funções conforme abaixo relacionados:

Maria Fernanda Pereira Barreto - Presidente

Andreza de Oliveira Bezerra - 1º Membro de Apoio

Jose Luís Mola de Oliveira - 2º Membro de Apoio

P. Único. Na ocorrência de licença, férias, ou qualquer outro tipo de falta de quaisquer dos membros da Comissão constituída por força do Art. 1º, e em havendo processo em andamento, excepcionalmente, poderá ser designado um membro substituto.

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Pesquisa e Avaliação de Preços, e, de Procedimentos Licitatórios produzirão efeitos pelo período de 15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023, em observação ao § 4º do artigo 51, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Fica concedido adicional de responsabilidade pelo desempenho das atividades produzidas na Comissão de Pesquisa, Avaliação de Preços e de Procedimentos Licitatórios, aos servidores designados nesta Portaria; e, de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio de Pregão, aos servidores designados pela Portaria nº 02, de 03/01/2022, observadas as disposições dos Arts. 23 a 28 da LC nº 03, de 20/07/2018, e modificações pela LC nº 03, de 14/04/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Ficam expressamente revogadas as disposições constantes da Portaria nº 01, de 03/01/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
15 de abril de 2022

Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 14/2022, DE

15 de abril de 2022

"DISPÕE SOBRE A REDESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PESQUISA DE PREÇOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONCEDE ADICIONAL PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO"

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 51, da Lei 8.666/93 e suas atualizações, e o que dispõe o Art. 23 e seguintes da Subseção I da LC nº 03, de 20/07/2018, alterada pela LC nº 03, de 14/04/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Pesquisa e Avaliação de Preços, e, de Procedimentos Licitatórios, para prover as atividades do exercício de 2022, com composição de 03 (três) servidores efetivos e funções conforme abaixo relacionados:

Maria Fernanda Pereira Barreto - Presidente

Andreza de Oliveira Bezerra - 1º Membro de Apoio

Jose Luís Mola de Oliveira - 2º Membro de Apoio

P. Único. Na ocorrência de licença, férias, ou qualquer outro tipo de falta de quaisquer dos membros da Comissão constituída por força do Art. 1º, e em havendo processo em andamento, excepcionalmente, poderá ser designado um membro substituto.

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Pesquisa e Avaliação de Preços, e, de Procedimentos Licitatórios produzirão efeitos pelo período de 15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023, em observação ao § 4º do artigo 51, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Fica concedido adicional de responsabilidade pelo desempenho das atividades produzidas na Comissão de Pesquisa, Avaliação de Preços e de Procedimentos Licitatórios, aos servidores designados nesta Portaria; e, de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio de Pregão, aos servidores designados pela Portaria nº 02, de 03/01/2022, observadas as disposições dos Arts. 23 a 28 da LC nº 03, de 20/07/2018, e modificações pela LC nº 03, de 14/04/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Ficam expressamente revogadas as disposições constantes da Portaria nº 01, de 03/01/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
15 de abril de 2022

Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 – Tel. (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP
e-mail: camarafartura@globo.com site: www.camarafartura.sp.gov.br